



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,  
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e  
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

## DEPARTAMENTO JURÍDICO EMPRESARIAL

ADM – 060/2020 – 26/03/2020

### BOLETIM

005/2020

#### **CNI PROPÔS AO GOVERNO DIVERSAS MEDIDAS PARA MINIMIZAR A CRISE DO CORONAVÍRUS NO SETOR PRODUTIVO**

A Confederação Nacional da Indústria divulgou ontem (19/03) um pacote com diversas medidas a fim de minimizar os efeitos da crise no setor de produtivo, considerando a redução da atividade econômica em decorrência da crise do coronavírus.

Dentre as propostas, está a flexibilização para o “lay-off” (suspensão do contrato de trabalho temporária, sem pagamento de salário) devido à ausência de recursos financeiros para o pagamento ou ausência de demanda para todo o quadro de colaboradores da empresa. Pela nova regra proposta, a suspensão poderia ocorrer com uma carência de apenas 48 horas de antecedência, dispensando-se ainda os cursos de qualificação (que a regra atual exige), mas mantendo-se a necessidade de concordância do trabalhador e prazo máximo de 5 meses para a dispensa.

Outra proposta da CNI é a redução proporcional da jornada e rendimentos, visando permitir uma redução unilateral, isto é, decidida pela empresa sem necessidade de concordância do empregado. A CNI defende a redução no tento de 50%, sendo que pela lei atual, a redução máxima proporcional é de 25%.



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

Também sugere que os salários dos colaboradores afastados (até mesmo nos 15 primeiros dias do afastamento) sejam totalmente custeados pela Previdência.

Ainda no âmbito trabalhista, há diversas outras sugestões da CNI, a exemplo: realização de turnos mistos, divididos em trabalho presencial e “Home Office”; ampliação do banco de horas (que seja possível ser feito unilateralmente pelo empregador, com prazo para compensação de até 2 anos, no caso de paralização da empresa); reduzir os critérios e exigências para o teletrabalho (“Home Office”); permissão para empresa alterar unilateralmente os horários de trabalho dos empregados para reduzir circulação de pessoas na mesma hora; reativação do seguro-emprego; permissão de compensar-se dias não trabalhados das férias (se ocorrer paralização das atividades da empresa ou colaborador, se pode compensar dias sem trabalho com os de férias do empregado mesmo sem completar período aquisitivo); não aplicação das multas e penalidades às empresas pela fiscalização do trabalho; exclusão do coronavírus como doença relacionada ao trabalho (determinar que não consiste em doença do trabalho), entre outras.

Além disso, há medidas que foram proposta ainda do campo tributário, como a suspensão/adiamento do pagamento de todos os tributos federais e o parcelamento do pagamento do valor dos tributos com recolhimento adiado.

Ainda, foi solicitada prorrogação por 90 dias do prazo para apresentação das obrigações acessórias de pessoa jurídica, e dispensa do pagamento no mesmo prazo, sem penalidades, de refinanciamentos de dívidas com a União Federal.

Também há medidas financeiras propostas, como que os bancos públicos e de desenvolvimento facilitem acesso a capital de giro, com condições melhores de juros, prazos, flexibilização de garantias exigidas, entre outras.



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,  
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e  
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

**Fonte:** <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/03/19/coronavirus-cni-propoe-flexibilizar-regras-para-suspensao-do-contrato-de-trabalho.ghtml>

<https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/economia/cni-apresenta-37-propostas-ao-governo-para-atenuar-a-crise-decorrente-do-coronavirus/>

Jurídico Empresarial do SIMESPI  
Crivelari & Padoveze Advogados  
**Fernanda Roveroni**  
OAB/SP 365.435